



EDITAL SRInter nº 10/16
Mobilidade acadêmica 2017
Graduação para a Kagoshima University – Japão

A Secretaria Geral de Relações Internacionais – SRInter informa que, ao abrigo de um acordo de cooperação entre a UFSCar e a Kagoshima University, encontram-se abertas as candidaturas (**sem bolsas de estudos**) para estudantes de graduação da UFSCar que pretendam realizar um período de estudos na referida universidade para o ano acadêmico de 2017, com início no mês de abril de 2017.

1. PERÍODO DE ESTUDOS

O período de estudos poderá ter a duração 01 (um) semestre acadêmico ou 01 (um) ano. O início das atividades será em abril de 2017.

2. CURSOS

Para participar dessa mobilidade, é necessário que o(a) estudante/candidato(a) verifique se há na universidade de destino o curso de graduação equivalente ao seu da universidade de origem. Os cursos disponíveis encontram-se no site da universidade.

<https://www.kagoshima-u.ac.jp/en/global-contents/faculties.html>

Faculdade de Educação: (<http://www.edu.kagoshima-u.ac.jp/index.php?id=164>)

Faculdade de Ciências: (<http://www.sci.kagoshima-u.ac.jp/en/index.html>)

Faculdade de Medicina: (<http://www.kufm.kagoshima-u.ac.jp/en/>)

Faculdade de Engenharia: (<http://www.eng.kagoshima-u.ac.jp/english/index.html>)

Faculdade de Agricultura (site não disponível):

Faculdade de Direito, Economia e Humanidades: (http://www.leh.kagoshima-u.ac.jp/lang/?page_id=13507)

3. PRAZOS

Prazo da Instituição de destino

As candidaturas dos estudantes selecionados deverão ser submetidas à *Kagoshima University* pela UFSCar até o dia **28/09/2016**.

Prazo da Instituição de origem - UFSCar

Até **15 de setembro de 2016**, os(as) estudantes devem entregar (campus São Carlos) ou enviar por e-mail (demais campi) à SRInter a documentação solicitada no item 09 para análise e seleção.

4. VAGAS

Serão destinadas **03 (três) vagas** para este ano acadêmico pela universidade de destino, para qualquer um dos cursos de graduação oferecidos pela instituição.

5. AJUDA FINANCEIRA

Por se tratar de **intercâmbio no âmbito de acordo de Cooperação** entre as duas Instituições, **não** haverá bolsa e nenhum tipo de auxílio financeiro, tanto da UFSCar como da *Kagoshima University*. O(A) estudante selecionado(a) deverá possuir condições financeiras para transporte (passagens

aéreas); seguro de saúde, acidente e repatriação; acomodação; alimentação; etc., enquanto em mobilidade no exterior. Eventuais despesas com obtenção de visto de estudante, traduções de documentos e procedimentos consulares também são de responsabilidade do(a) estudante.

Para mais informações acerca do custo de vida em Kagoshima, acesse:

http://www.g-studyinjapan.jasso.go.jp/en/modules/pico/index.php?content_id=16

6. TAXAS ACADÊMICAS

O(A) estudante selecionado(a) ao abrigo do Acordo de Cooperação entre as duas instituições ficará **isento(a)** das *tuition fees* (taxas acadêmicas) na universidade anfitriã.

7. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1. Providenciar **passaporte** em tempo hábil para a viagem;
2. Obter **Visto de estudante** em tempo hábil, e legalizar sua permanência no país assim que chegar ao destino, de acordo com instruções da universidade de destino e consulados do Japão;
3. Contratar no Brasil, até a data da viagem, **plano de seguro de viagem internacional completo** (seguro de vida, seguro de saúde, de acidentes e repatriação), que tenha como duração o período completo de mobilidade estudantil e apresentar uma cópia à SRInter;
4. Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
5. Ser responsável única e exclusivamente por eventuais problemas e/ou danos que sejam causados durante o período de seu intercâmbio no país de destino, isentando a UFSCar de qualquer responsabilidade.

OBS: Além das disciplinas regulares a serem cursadas na mobilidade, os(as) estudantes poderão cursar, se desejarem, disciplinas optativas ou disciplinas para complementar o currículo.

8. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

- a. O(A) estudante que se candidatar para o período de abril/2017 a julho/2017 ou para o ano acadêmico completo deve estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na UFSCar, em status "ativo" no momento da inscrição, e ter integralizado, até o final do último semestre **encerrado** no Sistema SIGA no mínimo 30% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso;
- b. O (A) estudante, ao retornar do período de mobilidade, deve cursar, ao menos, 01 (um) semestre na UFSCar;
- c. O(A) estudante deve apresentar **rendimento escolar satisfatório**, de acordo com tabela abaixo:

Campus Araras	
Curso	Média Ponderada Total
Agroecologia	6,4
Biotechnology	7,2
Engenharia Agrônômica	6,7
Lic. Ciências Biológicas	6,7
Lic. Física	6,0
Lic. Química	6,5

Campus Sorocaba	
Curso	Média ponderada Total
Administração	6,8
Ciência da Computação	6,1
Bach. Ciências Biológicas	6,6
Ciências Econômicas	6,5
Turismo	7,1
Engenharia de Produção	6,9
Engenharia Florestal	6,2
Lic. Ciências Biológicas	6,4
Lic. Física	5,5
Lic. Geografia	7,1
Lic. Matemática	5,8
Lic. Pedagogia	7,8
Lic. Química	6,2
Campus Lagoa do Sino	
Curso	Média Ponderada Total
Engenharia Agrônômica	6,9
Engenharia Ambiental	6,4
Engenharia de Alimentos	5,0
Campus São Carlos	
Curso	Média Ponderada Total
Biotecnologia	6,5
Ciência da Computação	5,5
Bach. Ciências Biológicas	6,3
Bach. Ciências Sociais	6,3
Educação Física	6,9
Enfermagem	6,8
Estatística	5,4
Bach. Filosofia	7,3
Bach. Física	5,9
Fisioterapia	7,0
Gerontologia	7,7
Gestão e Análise Ambiental	6,8
Imagem e Som	7,9
Bach. Linguística	7,4
Bach. Matemática	6,6
Medicina	6,9
Psicologia	8,1
Química	5,6
Química Tecnológica	5,6
Terapia Ocupacional	8,0
Tradução e Inter. L. Bras. Sinais	7,6
Bibl. E Ciência da Informação	7,7
Engenharia Civil	6,4
Engenharia da Computação	6,2
Engenharia de Materiais	6,3
Engenharia de Produção	6,4

Engenharia Elétrica	5,8
Engenharia Física	6,3
Engenharia Mecânica	6,1
Engenharia Química	6,6
Filosofia (Lic. E Bach)	5,7
Física (Lic. E Bach)	5,3
Lic. Ciências Biológicas	6,2
Lic. Educação Especial	7,8
Lic. Educação Física	6,1
Lic. Filosofia	5,5
Lic. Física	5,0
Letras - Espanhol	7,1
Letras - Inglês	7,1
Lic. Matemática	5,6
Lic. Música - Educação Musical	7,6
Pedagogia	7,5
Lic. Química	6,2
Matemática (Lic. eBacharelado)	5,2

- d. O(A) estudante não deve apresentar disciplinas canceladas ou desistentes no último semestre cursado **encerrado**;
- e. O(A) estudante deve ter ingressado nos cursos de graduação elegíveis deste edital:
- Em 2012/1 (primeiro semestre de 2012) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;
 - Em 2013/1 (primeiro semestre de 2013) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE NO ÂMBITO DA UFSCAR

- A. **Formulário de candidatura SRInter** (Anexo 2);
- B. **Atestado de matrícula**;
- C. **Histórico escolar** completo do sistema SIGA;
- D. **Ofício** da coordenação do curso, com assinatura do(a) coordenador(a), dando ciência sobre a candidatura do(a) estudante;
- E. **Comprovante de conhecimento em língua estrangeira**: Apresentar os comprovantes de proficiência de língua japonesa (JLPT ou outros testes). Para a proficiência em japonês, a universidade de destino exige nível mínimo N2 no teste JLPT. A título de informação para a universidade de destino, é preciso apresentar, se houver, comprovantes de proficiência em língua inglesa (TOEFL, IELTS, TOEIC ou outros testes) e/ou outras línguas estrangeiras. A avaliação da proficiência para o intercâmbio será feita pela universidade de destino (Kagoshima), mediante a apresentação desses comprovantes;
- F. **Carta de motivação** do(a) candidato(a) em língua portuguesa com, no máximo, 200 palavras, sobre o desejo em realizar mobilidade internacional no âmbito deste programa (preenchimento dentro do formulário – Anexo 2);
- G. **Carta de “financiamento”** do(a) candidato(a), em língua portuguesa, com no máximo 20 linhas descrevendo como vai financiar as despesas enquanto estiver participando da mobilidade (preenchimento dentro do formulário – Anexo 2);
- H. **Curriculum vitae documentado**, anexando comprovantes de:
- ✓ IC, PET, tutoria, monitoria, representação em órgãos colegiados (representante discente junto aos Conselhos: Conselho de Curso, Departamental, Conselho Universitário, Conselho de Administração, CATI – Câmara Assessora de Tecnologia da Informação, Conselho de Graduação, Conselho de Extensão, etc.;

- ✓ Participação em eventos científicos nacionais e internacionais (como ouvinte em cursos, minicursos, workshops, jornadas, seminários, simpósios, congressos, e/ou com apresentação de trabalhos em formato de pôster ou apresentação de trabalho oral), etc.;
- ✓ Participação em grupos de pesquisa, grupos de estudos, etc.;
- ✓ Prêmios recebidos (Olimpíadas, Menções honrosas, etc.);
- ✓ Outros comprovantes que julgar pertinentes ao programa de mobilidade. (vide Anexo 1 – Tabela de pontuação).

10. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

- a. O(A) estudante que deseja realizar um período de mobilidade junto à *Kagoshima University* deverá verificar o perfil do curso desejado, assim como os documentos necessários, duração do intercâmbio, custo de vida e informar ao(à) seu(sua) Coordenador(a) de Curso seu interesse em se candidatar a esse Edital;
- b. O(A) coordenador(a) de curso deverá verificar o perfil do(a) estudante, levando em consideração os requisitos presente no **item 8** deste Edital, bem como o mérito acadêmico do(a) mesmo(a);
- c. O(A) estudante, atendendo a todos os requisitos (item 8), deverá reunir toda a documentação constante **no item 9** e encaminhar à SRInter.
- d. Os(AS) estudantes selecionados(as) deverão preencher outros documentos, exigidos pela Universidade de Kagoshima, que lhes serão enviados pela SRInter após o resultado da seleção.
- e. O(A) estudante do campus de São Carlos deve trazer toda a documentação presencialmente à SRInter até o dia 15/09/2016, impreterivelmente. O(A) estudante dos outros campi da UFSCar (Sorocaba, Araras e Lagoa do Sino) deve enviar a documentação escaneada de todos os documentos (inclusive o CV documentado) para o e-mail cristina-srinter@ufscar.br. OBS: Os documentos escaneados devem ser devidamente nomeados, agrupados e enviados em formato .pdf. Os documentos referentes ao CV devem ser compactados e colocados em um único arquivo antes do envio por email (formato zip ou rar).

OBS: A submissão de candidatura não garante uma vaga para realizar o intercâmbio. O(A) estudante só será oficialmente aceito(a) após análise da documentação e emissão/envio da carta de aceite pela *Kagoshima University* (universidade de destino).

OBS: Os critérios para seleção estarão a cargo de uma **comissão assessora julgadora**, formada por docentes dos cursos de origem dos(as) candidatos(as) e representantes ProGrad e SRInter, através de uma análise criteriosa do CV **documentado**, e dos demais documentos exigidos no item 8 deste edital. Vide Anexo 1 para pontuação.

11. CRONOGRAMA

Data	Atividade
15 de setembro de 2016	Prazo final para entrega/envio da documentação na SRInter.
De 16 a 20 de setembro de 2016	Análise das candidaturas por comissão assessora julgadora.
20 de setembro de 2016	Divulgação do resultado no site da SRInter (www.srinter.ufscar.br) e na página do Facebook UFSCar SRInter
21 de setembro de 2016	Envio por parte da SRInter da documentação a ser preenchida pelos(as) estudantes selecionados(as).
26 de setembro de 2016	Entrega da documentação complementar pelos(as) estudantes na SRInter.
28 de setembro de 2016	Envio por parte da SRInter da documentação dos(as) estudantes selecionados(as) para a universidade japonesa.

ANEXO 1

Os critérios e a pontuação dos documentos apresentados para a seleção estarão a cargo de uma **Comissão Assessora Julgadora**, formada por docentes pertencentes aos cursos de origem dos(as) candidatos(as) e representantes ProGrad e SRInter, através de uma análise criteriosa da documentação apresentada e do CV **documentado**.

Atividade	Pontuação	Comprovação através de
IC – Bolsista	1,5 por semestre	Documento do órgão financiador
– Voluntário,	1,5 por semestre	Documento assinado pelo Orientador
PET	1,0 por semestre	Documento assinado pelo Orientador
TUTORIA	1,0 por semestre	Documento assinado pelo Orientador/Coordenador
MONITORIA	1,0 por semestre	Documento assinado pelo Orientador/Coordenador
REPRESENTANTE junto ao Conselho de Curso	0,5 por período	Declaração emitida pelo Conselho do Curso
REPRESENTANTE junto ao Conselho Universitário, Conselho de Administração e CAT - Câmara Assessora de Tecnologia da Informação, entre outros	0,5 por período	Ato de posse emitido pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC)
REPRESENTANTE junto ao Conselho de Extensão	0,5 por período	Declaração emitida pelo Conselho de Extensão (CoEx)
REPRESENTANTE junto ao Conselho de Graduação	0,5 por período	Ato administrativo emitido pelo Conselho de Graduação
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS ou INTERNACIONAIS (como ouvinte em cursos, minicursos, jornadas, seminários, congressos, etc.)	1,00 por evento	Certificados e/ou declaração
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS ou INTERNACIONAIS com apresentação de trabalho (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificados e/ou declaração
ARTIGO técnico-científico (ou outros tipos de texto como resenhas, prefácios, etc.) publicado em Periódicos, em Anais de Reunião Científica Nacional, Internacional, Jornadas, etc.	2,00 por publicação	Cópia da publicação
Participação de grupos de pesquisa ou grupos de estudos		Documento assinado pelo Orientador/Coordenador do grupo
Prêmios recebidos	1,00 por prêmio	Cópia da comprovação do recebimento
Outros tipos de atividades	Sob consideração da comissão	Sob consideração da comissão